



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 938/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 2 de setembro de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.141/2014-CMV**

Vereador João Moysés Abujadi

Processo administrativo nº 13.222/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador João Moysés Abujadi, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe alguma multa prevista para quem desperdiçar água no município de Valinhos?
2. Em caso positivo, qual o critério para aplicar essa multa e qual o valor?

Resposta: Sim, em decorrência da declaração de situação de emergência no Município através do Decreto nº 8.607/2014, o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos esclarece que, nos termos da Resolução DAEV nº 556, de 06 de fevereiro do corrente exercício, está proibido e sujeito a multa o uso de água tratada para irrigação de jardins, lavagens de quintais, de calçamentos e passeios públicos residenciais e comerciais, assim como a lavagem de veículos em âmbito residencial.

A equipe de fiscalização da autarquia atua com base na Resolução acima citada e todos os autos de infração emitidos estão resguardados por registro fotográfico efetuado no momento da vistoria. Outrossim, os autuados



PREFEITURA DE VALINHOS

podem recorrer da penalidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a autuação.

Finalmente, o valor da multa é de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Resolução em comento.

3. Em caso negativo, a Prefeitura de Valinhos, junto com o DAEV, estudam a possibilidade de aplicar multa por desperdício?

Resposta: Prejudicada, vez que já existe multa.

4. O DAEV tem o controle de quantas denúncias de desperdício de água foram feitas nos últimos três meses?

Resposta: Consoante informações da mencionada Autarquia, desde o início da vigência da Resolução acima citada até a presente data, foram recebidas 739 (setecentas e trinta e nove) denúncias.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal d
Valinhos

Anne Aline Lucas Nascimento
Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 02/09/2014 15:26

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1141/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: OF. Nº 938/2014-DTL/SAJI/P REQ. Nº 1141/2014-CHV VEREADOR
JOAO MOYSES ABUJADI PROC. ADM 13222/2014-PMV

Nº PROTOCOLO
01327/2014